



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 138/2023

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE INCENTIVO,
PARA ESTIMULAR O SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL A SER DOADOR REGULAR DE
SANGUE.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador Arlindo Repke, usando o permissivo dos Arts. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que realize a inclusão de medidas de incentivo com o objetivo de estimular o Servidor Público no município a ser doador regular de sangue.

Atualmente, são coletados no país cerca de 3,6 milhões de bolsas/ano, cujo índice corresponde a 1,8% de brasileiros doadores. Embora o percentual esteja nos parâmetros da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Ministério da Saúde permitiu a redução da idade mínima de 18 para 16 anos, com a autorização do responsável, e do aumento de 67 para 69 anos a idade máxima, como forma de ampliar o número de doadores no país.

A doação de sangue é de suma importância para os atendimentos de emergência, bem como, para os procedimentos cirúrgicos realizados nos hospitais. Sendo assim, o Poder Público pode contribuir significativamente com a promoção de medidas de incentivo, como por exemplo, sugerir o caso de regulamentação de folgas adicionais, para estimular a doação regular de sangue entre os Servidores Públicos Municipais.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, verificando o interesse público da presente indicação e no intuito de ampliar o número de doadores significativamente, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para aprovação da presente indicação, bem como o devido acatamento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 29 de novembro de 2023.

ARLINDO REPKE

Vereador - PDT